## **DECRETO Nº 1459/2021**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DERESZ,** Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 070/2019, que instituiu a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental e criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da referida legislação, em que a UMA terá sua expressão monetária fixada anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) o valor da Unidade Monetária Ambiental - UMA para o exercício financeiro de 2022, que corresponde ao INPC/IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Diante da atualização de que trata este Decreto, o valor da Unidade Monetária Ambiental - UMA para o exercício financeiro de 2022 será na quantia de R\$ 133,59 (cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, SC, 17 de janeiro de 2022.

**AGNALDO DERESZ** 

Prefeito Municipal